



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. DDD (0182) 73-1333
CEP 19160 — ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.731/90.- De 15 de Agosto de 1.990.

Dispõe sobre: reajusta vencimentos dos médicos, dentistas e enfermeira padrão e fisioterapeuta.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os salários dos médicos, dentistas, enfermeira padrão e fisioterapeuta, que prestam serviços em virtude de convênio com o SUS, passarão a ser o seguinte a partir de 1º de Julho de 1990:

- I - médico, dentista e enfermeira padrão: Cr\$ 60.000,00, e
- II - fisioterapeuta: Cr\$ 30.000,00

Art. 2º os reajustes subsequentes serão baseados no índices oferecidos aos demais servidores municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de recursos consignados em dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Álvares Machado, em 15 de Agosto de 1.990.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.